

Obrigação da assinatura de pessoas idosas para contratação de crédito

- A contratação por meios remotos de diversos produtos e serviços é uma realidade e tomou grande impulso com a pandemia da Covid-19;
- A proteção do consumidor, principalmente daqueles mais vulneráveis, é o desejo de todos;
- Entretanto, exigir a disponibilização de contrato em meio físico, para conhecimento de suas cláusulas e colheita de assinatura para realização de operações de crédito criará um ônus àqueles com idade igual ou superior a 60 anos;
- O CDC já tem dispositivos que penalizam as más práticas que se pretende eliminar com essa proposta;

- Apesar de não ser proposta contida nesse PL, há vários outros, tanto em âmbito federal como estadual, que abrangem a oferta de produtos de seguros;
- No caso de seguros, há Resolução do CNSP que regula a contratação por meios remotos que prevê que "A utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais deverá garantir a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.";
- As empresas do setor financeiro e de seguros estão implementando o sistema financeiro aberto e o sistema de seguros aberto, onde a jornada é 100% digital. A proposta contida no PL dificultará a participação desse público desses ambientes inovadores.

